



Fernão, 31 de janeiro de 2023.

Ofício n. 028.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência, para encaminhar para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 009/2023, que **“Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023 e da outras providências”**.

A aprovação do presente projeto suplementará fichas de despesa desta Câmara Municipal conforme solicitado por meio do Ofício nº 006/2023, de 24 de janeiro de 2023.

Aproveito da oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,


José Valentim Fodra
RG: 7.962.857-6
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **JOSIEL CANDIDO NEGRÃO**
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão-SP.

Câmara Municipal de Fernão

PROTOCOLO GERAL 16/2023
Data: 01/02/2023 - Horário: 08:20
Legislativo - PE 9/2023



PROJETO DE LEI Nº 09, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2023, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+)				52.000,00
01	01	01	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	
	2	01.031.0001.0001.0000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	1.600,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	7	01.031.0001.0001.0000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	16.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	15	01.031.0001.0002.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	6.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	17	01.031.0001.0002.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	10.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	20	01.031.0001.0002.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	18.400,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais):



Anulação:

01	01	01	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
		1	01.031.0001.0001.0000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	-4.991,64
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
01	01	01	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
		6	01.031.0001.0001.0000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	-32.589,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
		8	01.031.0001.0002.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	-14.419,36
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	

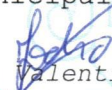
Anulação (-)

-52.000,00

Artigo 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2023 e LOA 2023, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 30 de janeiro de 2023.


José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL